



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
007/2025/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA LIN LAB COMERCIAL LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015***** Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***.**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIN LAB COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: **12.498.340/0001-73**, com sede à Rua Recife, 11-82, Vila Cruzeiro do Sul, CEP: 19470-000, Presidente Epitácio-SP, telefones: (18) 99777-3605, E-mails: **linlab@terra.com.br**, **vendas.linlab@terra.com.br**, **comercial.linlab@terra.com.br**, neste ato representada pelo Sr. **Cleivan Paiva Barboza**, portador do RG n.º 5*****1 PC/GO, e CPF: 064.***.***-86 aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com o **SEMA-PRO-2024/02649.02**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/02649.02**, este instrumento tem por escopo **alterar a marca do item 01 - lote 03**, constante na tabela da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda – Das especificações do objeto e do valor, do contrato original.

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

LIN LAB
COMERCIAL
12.498.340/0001-73
340000173



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 29/10/2025 às 10:54:29 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 29/10/2025 às 12:11:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31674489-1581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31674489-1581>



SEMADIC202548890

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a solicitação da Contratada para alteração da marca KASVI / K1-AID-B do item 01 - lote 03, do produto PIPETADOR AUTOMÁTICO. BIVOLT. CAPACIDADE MÍNIMA 100ML. UNIDADE para a marca **Microlit EASYAID**, em razão da dificuldade de finalizar uma nova importação deste produto, conforme documento CT LB 39/2025-LINLAB, de 23/06/2025, acostado às fls. 08/10.

2.2. Considerando a concordância do Setor Demandante com a troca da marca do produto, conforme fls. 06 e 177.

2.3. Assim, diante da possibilidade de substituição da marca, conforme disposto no art. 276, § 2º do Decreto Estadual nº 1525/2022, e como a substituição da marca ora requerida não acarretará prejuízos à **Contratante**, de acordo com a manifestação do fiscal da área demandante que acatou o pedido da **Contratada**, por este instrumento altera-se a marca do item 01 - lote 03 para Microlit EASYAID, constante na tabela da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR, abaixo descrito:

LOTE 003 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETADOR AUTOMÁTICO. BIVOLT. CAPACIDADE MÍNIMA 100ML. UNIDADE.	MICROLIT EASYAID	UN	1,0	R\$ 1.336,21	R\$ 1.336,21

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. nº 124, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como **Parecer Jurídico nº 161/2025/SGDMA/PGEMT**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 29/10/2025 às 10:54:29 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 29/10/2025 às 12:11:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 31674489-1581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31674489-1581>



SEMACIC202548890

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025/SEMA para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

LIN LAB
COMERCIAL
LTDA:12498
340000173
Assinado de forma digital por LIN LAB
COMERCIAL
LTDA:12498
340000173
Data: 2025.10.29
11:30:04 -03'00'

Cleivan Paiva Barboza
Representante da Contratada

JEAN KLEBER
PAIVA
BARBOZA:61
405000104
Assinado de forma digital por JEAN KLEBER
PAIVA
BARBOZA:61405000104
Data: 2025.10.29
11:30:22 -03'00'

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202548890